



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 1455 de 22 de outubro de 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.201.737,61 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.201.737,61 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), na seguinte rubrica do orçamento em vigência destinado a atender despesas com a construção de Creche Proinfância C, para melhor atendimento da Educação Infantil:

4.90.51.00.2.02.02.12.365.005.1.0010 – Constr. Reforma Esc. Educ. Infantil.....R\$ 1.201.737,61

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados, como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação, conforme detalhamento:

#### Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

– Fonte 0.2.46 – Outras Transferências do FNDE ..... R\$ 222.130,42

#### Excesso de Arrecadação:

– Fonte 0.1.46 – Outras Transferências do FNDE ..... R\$ 979.607,19

**TOTAL.....R\$ 1.201.737,61**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 22 de outubro de 2015.

  
Denilson José Rodrigues Resende  
Prefeito Municipal

Denilson José Rodrigues Resende  
PREFEITO MUNICIPAL